

RETIFICAÇÃO

EDITAL I/2023 – Processo Seletivo - Coordenador de Organização Escolar - COE

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor de Escola) e formação de cadastro de reserva para o ano de 2023, da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

c) ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 horas, nos termos da Deliberação 53/2005;

4 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

5 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação.

III – DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

No exercício da função de Coordenador de Organização Escolar, deverá:

a) cumprir carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;

b) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

c) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022 e mediante grade de substituição homologada.

III – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carta de intenção, contendo expectativas fundamentadas em legislação e motivação para o exercício das funções de COE, em via original digitada ou de próprio punho, com assinatura do interessado;
- b) RG e CPF (cópia acompanhada da apresentação do original);
- c) Declaração de tempo de magistério, em dias, com data base 30/06/2022, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, em via original;
- d) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com na alínea b do Inciso II deste edital;
- e) Currículo Profissional.

A carta de intenção e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope tamanho A4 ou ofício, com a identificação do candidato.

IV – DA ENTREVISTA

As entrevistas serão agendadas com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na carta de intenção apresentada e mediante surgimento de vagas, com divulgação no site da Diretoria de Ensino (<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>)

As entrevistas para escolha do Coordenador de Organização Escolar serão realizadas conjuntamente pelo Dirigente Regional de Ensino, o Diretor da Unidade Escolar e Supervisor de Ensino.

VI - DAS INSCRIÇÕES E LOCAL:

As inscrições ocorrerão na sede da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, localizada na Rua Pio Dufles, 865 – Sertãozinho, na sala do plantão da Supervisão de Ensino, conforme cronograma abaixo:

- **Dias 08 a 13 de fevereiro de 2023**
- **Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

VII – CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

- a) Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- b) Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- c) Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

VIII - DAS VAGAS:

- a) As vagas serão divulgadas em conformidade com o surgimento das vacâncias, por meio de publicação no site da Diretoria de Ensino (<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>).

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser realizadas por procuração;
- b) Os candidatos inscritos que atenderem aos requisitos previstos neste edital, estarão credenciados, não sendo aplicada lista classificatória;

- c) Após análise pela Diretoria de Ensino dos documentos apresentados pelos candidatos, a lista dos credenciados será publicada em DOE no dia 15 de fevereiro de 2023;
- d) Neste processo seletivo não cabe recurso.
- e) A validade do processo seletivo será o ano letivo de 2023.

Sertãozinho, 09 de fevereiro de 2023.